

## 12 — Publicitação do Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, Montemor-o-Novo (<http://avmn.drealentejo.pt/>), e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Data: 9 de Dezembro de 2009. — Nome: *Idalina de Fátima Paulo Bento*, Cargo: Directora.

202670849

## Agrupamento Vertical de Escolas de Sousel

**Despacho n.º 27061/2009****Despacho de designação do subdirector e do adjunto**

Luís António Gonçalves de Brito, director do Agrupamento Vertical de Escolas de Sousel, no âmbito do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, designa para os cargos da direcção, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2009, os seguintes docentes:

Subdirector — José Mariano Lopes Copeto Galveias  
Adjunto — Carlos Manuel Caldeira Cabeça

Sousel, 9 de Dezembro de 2009. — O Director, *Luís António Gonçalves de Brito*.

202671918

## Agrupamento Vertical de Escolas de Vendas Novas

**Aviso (extracto) n.º 22601/2009**

Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e após despacho de homologação de 1o de Julho de 2009 do Director Regional de Educação do Alentejo, torna-se público que a professora titular do grupo de recrutamento 600 — Artes Visuais, Olga Maria Vargas da Fonseca Duarte, tomou posse no dia 22 de Julho de 2009, perante o conselho Geral Transitório, do cargo de Directora do agrupamento Vertical de Escolas de Vendas Novas.

Data: 22 de Julho de 2009. — Nome: *Manuel Dinis Passinhas Cabeça*, Cargo: Presidente do Conselho Geral Transitório.

202672963

**Despacho (extracto) n.º 27062/2009**

Olga Maria Vargas da Fonseca Duarte, Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Vendas Novas, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º, e conforme determina a alínea b) do artigo 2.º Do Despacho n.º 9745/2009, nomeia para o cargo de Adjuntas da Directora, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2009, as seguintes docentes:

Professora do Quadro de Recrutamento 100, Maria Emília Piteira Vicente Paulino

Professora do Quadro de Recrutamento 500 — Sílvia Maria Azevedo Ribeiro Rocha Mirador.

Data: 23 de Julho de 2009. — Nome: *Olga Maria Vargas da Fonseca Duarte*, Cargo: Directora.

202672955

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E ENSINO SUPERIOR**

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 27063/2009**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), os reitores das universidades públicas são eleitos pelos respectivos conselhos gerais nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no regulamento competente;

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, compete ao ministro da tutela do ensino superior homologar a eleição dos reitores das universidades públicas;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, bem como nos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, de 22 de Dezembro;

Considerando que o conselho geral da Universidade do Algarve, em reunião de 17 de Novembro de 2009, procedeu à eleição do Prof. Doutor João Pinto Guerreiro para o cargo de reitor da Universidade do Algarve;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no sentido de que, em face dos elementos constantes do respectivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei e nos Estatutos da Universidade do Algarve para a homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:

Homologo a eleição para reitor da Universidade do Algarve do Prof. Doutor João Pinto Guerreiro.

4 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202675028

**Despacho n.º 27064/2009**

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da alínea c) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro:

1 — Delego no novo reitor da Universidade do Algarve, Prof. Doutor João Pinto Guerreiro, com a possibilidade de subdelegar, a competência para a prática dos actos a que se refere o n.º 1 do despacho n.º 26444/2009, de 4 de Dezembro, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental.

2 — Autorizo o novo reitor da Universidade do Algarve, Prof. Doutor João Pinto Guerreiro, a subdelegar as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos termos fixados pelo n.º 2 do despacho n.º 26444/2009, de 4 de Dezembro.

3 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas efectuadas nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do despacho n.º 26444/2009, de 4 de Dezembro, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de entrada em funções do Prof. Doutor João Pinto Guerreiro como reitor da Universidade do Algarve.

4 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202675052

**Despacho n.º 27065/2009**

Nos termos e para os efeitos do disposto conjuntamente nos artigos 24.º, n.º 2, e 25.º, n.º 1, alínea h), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, confirmo a comissão de serviço da mestre Ana Cristina Jacinto da Silva, subdirectora-geral do Ensino Superior, até ao termo do respectivo triénio, por se manterem os pressupostos que fundamentaram a respectiva nomeação através do despacho n.º 18992/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007.

9 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202675085

## Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

**Aviso n.º 22602/2009**

**Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho, na categoria de assistente técnico (gestão financeira e patrimonial).**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atento o disposto no n.º 2 do seu artigo 6.º e artigo 19.º

da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo de 5 de Novembro de 2009 e no uso de competência própria, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., da carreira de assistente técnico.

2 — O presente procedimento concursal foi autorizado por Despachos N.os 1278/2009/SEAP de 2009/10/06 e 1092/09/SET de 2009/10/02, de respectivamente, de S. Exas os Senhores Secretários de Estado da Administração Pública e do Tesouro e das Finanças, em substituição de S. Ex.ª o Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à EC-CRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Âmbito do recrutamento: Por Despachos n.os 1278/2009/SEAP de 2009/10/06 e 1092/09/SET de 2009/10/02 de, respectivamente, S. Exas os Senhores Secretários de Estado da Administração Pública e do Tesouro e das Finanças, em substituição de S. Ex.ª o Senhor Ministro de Estado e das Finanças e nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. — Avenida D. Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2009:

O conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar é enquadrado pelo domínio das competências do Departamento de Gestão e Administração (DGA) que, genericamente, se caracterizam por assegurar a gestão dos fundos de origem nacional e internacional, designadamente comunitária, no âmbito dos vários programas de financiamento, designadamente as decorrentes do artigo 2.º da Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril, para o exercício das seguintes funções:

a) Coordenar, em articulação com os restantes serviços, a elaboração dos orçamentos de funcionamento e de investimento e acompanhar a respectiva execução;

b) Coordenar a elaboração dos planos anuais e plurianuais e relatórios de actividades;

c) Assegurar o controlo orçamental e financeiro, bem como avaliar a afectação dos recursos financeiros às actividades desenvolvidas pelos órgãos e estruturas da FCT, I. P.;

d) Organizar e manter uma contabilidade analítica de gestão, elaborar a respectiva conta de gerência e elaborar os documentos de prestação de contas exigidos por lei;

e) Administrar e inventariar os bens e equipamentos afectos à FCT, I. P., mantendo actualizado o respectivo cadastro;

f) Elaborar estudos e normas técnicas, no âmbito da gestão dos recursos humanos e das condições de segurança, ambiente e saúde no trabalho;

g) Desenvolver as acções necessárias à organização dos processos referentes à situação profissional do pessoal, designadamente no que respeita ao recrutamento, acolhimento e movimentação e à manutenção do cadastro do pessoal;

h) Elaborar o balanço social da FCT, I. P.;

i) Promover a análise e tratamento da informação relativa ao processamento dos vencimentos, retribuições, abonos e outras prestações do pessoal da FCT, I. P., bem como os pagamentos efectuados aos demais colaboradores, assegurando o seu processamento e liquidação dos respectivos descontos;

j) Assegurar a execução dos procedimentos legais respeitantes às aquisições de bens, serviços e equipamentos.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Dezoito anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Constituem factores preferenciais:

a) Experiência no desempenho de funções na área de gestão financeira e patrimonial ligada a actividades de C&T;

b) Experiência na preparação e execução financeira dos programas/projectos inscritos no PIDDAC;

c) Experiência na área de gestão financeira de fundos nacionais e comunitários;

d) Experiência na elaboração de projectos de orçamento e na instrução de contas de gerência de organismos com autonomia administrativa, financeira e patrimonial;

e) Conhecimentos e prática de aquisição de bens e de serviços;

f) Experiência na verificação do cumprimento de contratos de assistência técnica;

g) Iniciativa, dinamismo e espírito analítico; espírito de equipa; autonomia e sentido de responsabilidade; orientação para a obtenção de resultados;

h) Familiaridade com instrumentos informáticos, na óptica do utilizador;

i) Boa aptidão para análise e correcta redacção de documentos em língua portuguesa.

10 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior deve fazê-lo até à data limite de apresentação de candidaturas.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Forma de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia ([www.fct.mctes.pt](http://www.fct.mctes.pt)), e entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 10h às 17h) na morada acima indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., sito na Avenida D. Carlos I, n.º 126, 1.º andar (Sector de Pessoal) — 1249-074 Lisboa.

14 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto da recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

15 — Na apresentação da candidatura ou de documento através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

17 — O formulário de candidatura, deve, sob pena de exclusão, ser apresentado devidamente datado e assinado e acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;

d) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

20 — Métodos de selecção:

20.1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, excepcionalmente, dado o previsível número elevado de candidaturas e a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes dos postos de trabalho cujo preenchimento se pretende com o presente procedimento concursal e a necessidade premente de assegurar o regular funcionamento do Departamento de Gestão e Administração e repor a sua capacidade de resposta, por grave carência de recursos humanos, designadamente nas áreas de contabilidade, é adoptado, unicamente, um dos métodos de selecção obrigatórios indicados nas alíneas *a)* dos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja a Prova de Conhecimentos ou a Avaliação Curricular, consoante a situação em que se encontrem os candidatos, nos termos descritos no n.º 21 deste aviso.

20.2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será, ainda, adoptado o método de selecção facultativo de Entrevista Profissional de Selecção

21 — Consoante os casos, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

21.1 — Avaliação curricular (*AC*) e Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em situação de mobilidade especial, e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa.

*i)* Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

*ii)* Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21.2. — Provas de conhecimentos (*PC*) e Entrevista profissional de Selecção (*EPS*) para os restantes candidatos:

*i)* Provas de conhecimentos — visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função.

*ii)* Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

22 — Provas de conhecimentos: a prova de conhecimentos, a realizar sem consulta, consistirá em uma prova escrita, com a duração máxima de 90 minutos, sobre conhecimentos relativos à área específica de recrutamento.

22.1 — A referida prova será de carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a nove e meio (9,5) valores:

*a)* Prova sobre conhecimentos relativos à área específica de recrutamento, a incidir sobre: contabilidade pública; POCP; elaboração de orçamentos; alterações orçamentais; gestão financeira dos fundos nacionais e comunitários; instrução de contas de gerência; aquisição de bens e serviços; gestão de imobilizado; gestão de *stocks*.

*b)* A primeira parte da prova, valorada com 15, é de escolha múltipla, com 4 opções, sendo que:

Cada resposta certa é valorada com 1;

Cada resposta errada desconta 0,25;

Cada pergunta não respondida não é valorada;

*c)* A segunda parte da prova, valorada com 5, é constituída por uma questão de desenvolvimento.

22.2 — Durante a realização das provas os candidatos não podem comunicar entre si ou com outra pessoa estranha ao procedimento, nem

recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.

22.3 — A violação do disposto no número anterior implica a imediata exclusão dos candidatos.

22.4 — As provas de conhecimentos incidirão sobre legislação e bibliografia mínimas publicada em anexo ao presente aviso (Anexo I).

23 — Valoração dos métodos de selecção:

23.1 — Os métodos de selecção são valorados:

*a)* Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

*b)* Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

*c)* Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

23.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

*a)* Para os candidatos nas situações descritas no n.º 21.1. do presente Aviso:

$$70\% (AC) + 30\% (EPS) = 100\%$$

*b)* Para os candidatos nas situações descritas no n.º 21.2. do presente Aviso:

$$70\% (PC) + 30\% (EPS) = 100\%$$

24 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

25 — Composição do júri:

Presidente: Dra. Maria Emília Moura, Directora do Departamento de Gestão e Administração.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Miranda Borges Gonçalves, Técnico Superior, que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos;

Maria de Lurdes Gaspar, Coordenadora Técnica do Sector de Contabilidade, Tesouraria e Conta.

Vogais suplentes:

Albino Chaves, Técnico Superior;

Dra. Teresa Pato, Técnica Superior.

26 — Nos termos da alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

27 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica em [www.fct.mctes.pt](http://www.fct.mctes.pt)

28 — Os candidatos admitidos para o primeiro método de selecção bem como os aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

*a)* E-mail remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal;

*b)* Ofício registado;

*c)* Notificação pessoal;

*d)* Informação disponibilizada na página electrónica da FCT, I. P.;

*e)* Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da entidade empregadora pública.

29 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas no número anterior, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores,

em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

31 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

33 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., logo após o termo do procedimento concursal.

34 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

35 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal nacional.

36 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 24 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João José dos Santos Sentieiro*.

## ANEXO I

### Legislação Mínima Aconselhada:

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — Bases da Contabilidade Pública;  
Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto — Regulamenta a obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares;

Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto (Terceira alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto) — Lei de enquadramento orçamental;

Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto — Regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização;

Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro — Aprova o regime de responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas;

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro — Orçamento do Estado para 2009;

Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro — Estabelece o novo regime jurídico de regularização das dívidas à segurança social;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelas Declarações de Rectificação n.ºs 265/91 e 22-A/92 — Aprova o Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril — Estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo;

Decreto-Lei n.º 236/95, de 1 de Setembro — Regula a situação dos contribuintes que estejam a regularizar as suas dívidas à Fazenda Nacional;

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro — Aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas;

Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro — Orgânica do Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior;

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril — Institui a faculdade de dispensa, no relacionamento com os serviços públicos, de apresentação de certidão comprovativa de situação tributária ou contributiva regularizada;

Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril — Orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — Aprova o Código dos Contratos Públicos;

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho — Estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas

e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março — Execução do orçamento do Estado para 2009;

Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril — Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho — Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicitar no *Diário da República*;

Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho — Actualização dos limiares comunitários;

Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho — Aprova o modelo de dados estatísticos;

Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho — Aprova os modelos do bloco técnico de dados, do relatório de formação do contrato, do relatório anual, do relatório de execução do contrato, do relatório de contratação e do relatório final de obra;

Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho — Regula a constituição, funcionamento e gestão do portal único da Internet dedicado aos contratos públicos (Portal dos Contratos Públicos);

Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho — Define os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas electrónicas pelas entidades adjudicantes, na fase de formação dos contratos públicos, e estabelece as regras de funcionamento daquelas plataformas;

Circular Série A n.º 1351, de 14 de Maio de 2009, da Direcção-Geral do Orçamento — Instruções complementares ao decreto-lei de execução orçamental para 2009;

### Bibliografia mínima aconselhada:

Caiado, António Pires; Pinto, Ana Calado — Manual do Plano Oficial de Contabilidade Pública. Lisboa: Áreas Editora, 2002.

Rocha, Manuel Lopes; Macara, Jorge Cruz; Lousa, Filipe Viana — A Contratação Pública Electrónica e o Guia do Código dos Contratos Públicos. Lisboa: ST&SF, 2008.

202672493

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 22603/2009

**Concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de técnico de informática, grau 3, nível 1, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 20.11.2009, da Secretária-Geral do Ministério da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de técnico de informática, grau 3, nível 1, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Lisboa

4 — Caracterização dos postos de trabalho — desempenho de funções em conformidade com a descrição constante do n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito das atribuições da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura no domínio dos sistemas de informação, fixadas pelo n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 89/2007, de 29 de Março. Especificamente, conforme mapa de pessoal da Secretaria-Geral, os postos de trabalho da carreira de técnico de informática respeitantes à área de sistemas de informação, abrangem:

a) a gestão e manutenção da infra-estrutura de servidores, da rede de comunicações e dos equipamentos da Secretaria-Geral — esta área deve contribuir para o bom funcionamento dos equipamentos que se